

COMUNICADO OFICIAL Nº 028/SG/09

DE 26 DE JUNHO DE 2009

ÓRGÃO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ASSUNTOS CONSIDERADOS DE INTERESSE PARA A ORGANIZAÇÃO DA MODALIDADE, DOCUMENTO DE CONSULTA E APOIO REGULAMENTAR PARA OS FILIADOS, POR ISSO, TAMBÉM DE COMPILAÇÃO E ENCADERNAÇÃO ANUAL.

1. **CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO**
- 1.1. **SECÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**
- 1.1.1 **TRANSFERÊNCIAS NACIONAIS**

Deferidas por despacho, de 22.06.09, do S.G. da FAF ao abrigo do artigo a seguir indicado:

ARTº 29º PONTO 1 DO R.S.E.T.J.F. – NÃO AMADOR

APF DE CABINDA

	<u>LICENÇA</u>	<u>ORIGEM</u>	<u>TRANSFER.</u>
1 – Vasco Manuel Jorge Custódio	50.382	Benfica Lubango	Sport. Cabinda
2 – Roma Garcia Silvio Júnior	17.815	D. Afonso Nteka	Sport. Cabinda
3 – Zola Nseke	03.246	Kabuscorp Pal.	Sport. Cabinda
4 – Manianga Banza	51.316	Kabuscorp Pal.	Sport. Cabinda
5 – Pedro Dombachi	08.513	Kabuscorp Pal.	Sport. Cabinda
6 – Vemba Luzizila	36.936	1º Maio Benguela	Sport. Cabinda
7 – Ngoulou Yali Artur Bievenu	07.624	Académica Soyo	Sport. Cabinda

APF DO HUAMBO

	<u>LICENÇA</u>	<u>ORIGEM</u>	<u>TRANSFER.</u>
1 – Fernando Katito Chivanga	70.150	Recreativo Caála	Petro Huambo

Deferida por despacho, de 25.06.09, do S.G. da FAF ao abrigo do artigo a seguir indicado:

APF DE BENGUELA

	<u>LICENÇA</u>	<u>ORIGEM</u>	<u>TRANSFER.</u>
1 – Manuel Arlindo Sala	50.351	Desportivo Huíla	Acad. Lobito

Deferidas por despacho, de 26.06.09, do S.G. da FAF ao abrigo do artigo a seguir indicado:

ARTº 29º PONTO 1 DO R.S.E.T.J.F. – NÃO AMADOR

<u>APF DE BENGUELA</u>	<u>LICENÇA</u>	<u>ORIGEM</u>	<u>TRANSFER.</u>
1 – Miguel Tavares Ricardo	67.019	Académica Lobito	1º Maio Beng.
<u>APF DA HUÍLA</u>	<u>LICENÇA</u>	<u>ORIGEM</u>	<u>TRANSFER.</u>
1 – Waldemar Simão João	56.920	1º Agosto	Desp. Huíla
<u>APF DE LUANDA</u>	<u>LICENÇA</u>	<u>ORIGEM</u>	<u>TRANSFER.</u>
1 - Osvaldo António Ngola	50.252	Interclube	Kabuscorp Pal
2 – Luciano José Capoco	02.692	Recreativo Libolo	ASA
<u>APF DO ZAIRE</u>	<u>LICENÇA</u>	<u>ORIGEM</u>	<u>TRANSFER.</u>
Jorge Kadima	67.155	Kabuscorp Pal.	Acad. Soyo

1.1.2 TRANSFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

Deferidas por despacho, de 22.06.09, do S.G. da FAF ao abrigo do artigo a seguir indicado:

ARTº 29º PONTO 1 DO R.S.E.T.J.F. – NÃO AMADOR

<u>APF DE LUANDA</u>	<u>LICENÇA</u>	<u>ORIGEM</u>	<u>TRANSFER.</u>
1 – Munati Balibua Afo	56.948	F.C. Cilu	Kabuscorp Pal
2 – Biku Biabu	56.950	F.C.Union Bilone	Kabuscorp Pal

Deferidas por despacho, de 25.06.09, do S.G. da FAF ao abrigo do artigo a seguir indicado:

ARTº 29º PONTO 1 DO R.S.E.T.J.F. – NÃO AMADOR

<u>APF DE LUANDA</u>	<u>LICENÇA</u>	<u>ORIGEM</u>	<u>TRANSFER.</u>
1 – António Manuel Viana Mendonça	50.666	Varzim F.C.	Interclube
2 – Pedro António Rainho	56.952	S.L. Nelas	Santos F.C.
3 – Alcidio Osvaldo Agostinho	56.951	F.C. Fagadas	Santos F.C.

2. CONSELHO DE DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina na sua reunião de 24.06.2009, entre outros assuntos tratados deliberou:

XXIX CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEBOL – SÉNIORES

a) – 1º CARTÃO AMARELO – ADVERTÊNCIA

Punidos com advertência nos termos do nº 2 da alínea a) do artº 127º do R/D da FAF; os seguintes atletas:

- Hélder da Silva Gasolina lic. nº 36.053 do Estrela Clube 1º de Maio Benguela;
- Marcolino Ernesto da Silva lic. nº 04.293 do Estrela Clube 1º de Maio Benguela;
- Sérgio António Matusimua lic. nº 02.521 do Atlético Petróleos de Luanda;
- Luís Simão Mateus lic. nº 53.266 do Atlético Petróleos de Luanda;
- Eugénio T. F. Sambimbi lic. nº 03.550 do Académica Petróleos C. do Lobito;
- Carlos de Água R. António lic. nº 53.606 do Académica Petróleos do Lobito;
- Paulino Joaquim Clemente lic. nº 56.071 do Académica Petróleos do Lobito;
- Francisco Caetano Monteiro de Assis lic. nº 19.449 do Benfica de Luanda;
- Gelson Paulino Quimbila lic. nº 13.990 do Petro Atlético do Huambo;
- Raul Paulino E. de Cristo lic. nº 13.919 do Petro Atlético do Huambo;
- Valdemar T. Laurindo Lelis lic. nº 13.946 do Petro Atlético do Huambo;
- Mateus Jacinto Domingos lic. nº 70.146 do Petro Atlético do Huambo;
- Tito Paulino Samba lic. nº 41.275 do Petro Atlético do Huambo;
- Paulo Augusto Alberto lic. nº 50.585 do Grupo Desportivo Sagrada Esperança ;
- Mariano Ribeiro Luvunga lic. nº 54.134 do Grupo Desportivo Sagrada Esperança;
- Hermenegildo Pedro João lic. nº 51.260 do Grupo Desportivo Interclube;
- Miguel Mule Canhanga lic. nº 41.146 do Benfica Petróleos do Lubango;
- Diembe Floriberto lic. nº 73.158 do Baixa de Cassange;
- Lutumba Tchicamba lic. nº 60.205 do Baixo de Cassange;
- Quedes Inês C. Julieta Ay lic. nº 66.046 do Grupo Desportivo Casa Helu;
- Pedro Almeida Nsumba lic. nº 66.132 do Grupo Desportivo Casa Helu;
- Venâncio Camaxe lic. nº 66.212 do Grupo Desportivo Casa Helu;
- José Munengue Paulo lic. nº 66.122 do Grupo Desportivo Casa Helu;
- Rolf Miller Pereira lic. nº 41.264 do Clube Desportivo da Huíla;

a) – 1º CARTÃO AMARELO – ADVERTÊNCIA

- CONT.

- Ian Bakala lic. nº 54.758 do Kabauscorp Sport Clube do Palanca
- Júlio Silveira Pereira lic. nº 09.547 do Real do Mbucó;
- Francisco Lileko lic. nº 38.609 do Atlético do Namibe;
- Francisco Manuel Chiminho lic. nº 40.419 do Atlético do Namibe;

b) – 2º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO

Punidos com repreensão por escrito nos termos do nº 2 da alínea b) do art.º 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- Landu Mavanga lic. nº 73.101 do Académica Petróleos do Kwanda Soyo;
- Gildo Paulo Bunga lic. nº 52.556 do Académica Petróleos do Kwanda Soyo;
- Osvaldo Paulo João Diniz lic. nº 53.648 do Clube Desportivo 1º de Agosto;
- Jaime Walter de J. Ferreira lic. nº 23.763 do Futebol Clube Bravos do Maquis;
- Fernando Quitanda Ginga lic. nº 52.033 do Futebol Clube Bravos do Maquis;
- António Nenule Nelo lic. nº 54.088 do Benfica de Luanda;
- Francisco João Joaquim lic. nº 52.151 do Santos Futebol Clube de Angola;
- Abraham James Letu Shatimuene lic. nº 56.109 do Clube Desportivo da Huíla;

c) – 3º CARTÃO AMARELO – SUSPENSÃO

Punidos com um (1) jogo de suspensão nos termos do nº 2 da alínea c) do art.º 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- Israel Kipindi Pacote da Silva lic. nº 53.737 do Petro Atlético de Luanda;
- José Augusto de Oliveira Gomes lic. nº 50.072 do Clube Desportivo 1º de Agosto;
- Martinho João Sassoma lic. nº 04.955 do Académica Petróleos do Lobito;
- Luvumbo Lourenço Pedro lic. nº 52.347 do Santos Futebol Clube de Angola;
- Joel Pedro Mpongo lic. nº 17.499 do Grupo Desportivo Interclube;
- Sebastião Félix P. de Carvalho lic. nº 53.737 do Clube Desportivo da Huíla;
- Mussumari Masela lic. nº 08.555 do Kabuscorp Sport Clube do Palanca;

d) - SUSPENSÃO
COM UM (1) JOGO POR ACUMULAÇÃO DE CARTÕES AMARELOS

Ao jogador **Paulo Sanches Octávio** lic. nº 50.429 do Progresso Associação do Sambizanga nos termos do artº 127º nº 2 da alínea d) do R/D da FAF;

Ao jogador **Constantino Marcos Campos** lic. nº 62.108 do Atlético Petróleos do Namibe, nos termos do artº 127º nº 2 da alínea d) do R/D da FAF;

COM DOIS (2) JOGOS

Ao jogador **Martins Filipe Júnior Inácio** lic..nº 75.070 do Grupo Desportivo Kafanda, nos termos do artº 124º nº 2 do R/D da FAF;

Ao jogador **Kongolo Lusala Makiese Nseye** lic. nº 37.450 do Kabuscorp Sport Clube do Palanca, nos termos do artº 120º nº 1 do R/D da FAF

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DA FAF, EM LUANDA, AOS 26 DE JUNHO DE 2009.

O SECRETÁRIO GERAL

AUGUSTO PEREIRA DA SILVA